



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiao.to.gov.br

Lei nº 333/2025.

São Sebastião do Tocantins/TO, 24 de março de 2025.

“Dispõe sobre autorização para contratação de servidores em caráter excepcional por relevante interesse público e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora, **Lucilene Irineu Moraes de Sousa**, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar Mecânico e Auxiliar de Mecânico para atuarem no Serviço Público Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, considerando-se o relevante interesse público de dotar a referida secretária para o desempenho regular de suas atividades.

At. 2º. - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são as abaixo e serão efetuadas imediatamente, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Mecânico	01	40h	2.200,00
Auxiliar de Mecânico	01	40h	1.518,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiao.to.gov.br

Art. 3º. - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2025.


Lucilene Irineu Moraes de Sousa
Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes de Sousa
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53